



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°**  
**50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)**

---

**PORTARIA N° 28 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

“Determina a abertura de processo administrativo para apurar supostas verbas irregulares recebidas pelo Sr. Paulo Henrique Freitas, feitas pela Câmara nos anos de 2017, 2018 e 2019 e a eventual conduta dos agentes políticos que efetuaram os pagamentos”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º – Abrir processo administrativo disciplinar para apurar a existência de eventuais pagamentos irregulares feitos ao Sr. Paulo Henrique de Freitas durante os anos de 2017, 2018 e 2019 e a consequente conduta dos agentes políticos, tendo como base a informações obtidas no Ofício 313/2020/3ªPJ-TP recebido do Ministério Publico.

Art. 2º – Nomeia os seguintes servidores estáveis para integrar a Comissão de Processo Administrativo, que atuara especificamente neste caso:

Presidente: Felipe Tomé Mota e Silva (Procurador Legislativo Municipal)

Membro: Cleber de Brito (Técnico em Contabilidade)

Membro: Tarcisio Valkimar Batista (Diretor Geral)

Art. 3º – Ordena que todos os atos administrativos disciplinar sejam disponibilizados no site da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo será de 120 dias admitido por uma única prorrogação no máximo 30 dias por motivo de força maior.

Art. 5º – A Portaria 019/2020 fica revogada.

**JUSTIFICATIVA:**

A revogação e a publicação dessa nova portaria se deve ao fato de que o funcionário Emerson Araujo Silva, se recusou, por meio do Memorando nº 05/2020, a participar da

Comissão do presente Processo Administrativo.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

PRESIDENTE